



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2003 DE 11/03/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Programa do FUNDEF em vigor, conforme discriminado abaixo:

60	Secretaria Municipal de Educação
60102	Fundef
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0015	Gestão do Ensino Municipal
2075	Manutenção do Ensino Fundamental
339041	Contribuições - Fonte.....01 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64

60	Secretaria Municipal de Educação
60102	Fundef
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0015	Gestão do Ensino Municipal
2076	Amp. e Manut. do Transp. de Alunos
339039	Outros Serv. de Terc. – P. Juríd. – Fonte 01 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 11 de Março de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal